



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 18 de agosto de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1621 Ticket: 16210

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

Não há publicação.

**VIII) Atos Oficiais**

PORTARIA N.º 5.649 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de não serem interrompidos serviços essenciais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida as férias regulares do servidor WAGNER BERTUCCI, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2020.

Art. 2º Com a interrupção citada no art. 1º, deverá o servidor voltar às suas funções de ENGENHEIRO, desempenhando suas funções normalmente nestas datas.

Art. 3º Em razão do disposto nesta portaria, o servidor, ampliará suas férias em 03 (três) dia de trabalho, conforme portaria nº 5.622 de 07/08/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 17 de agosto de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.